



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

4090

Presidente da Mesa Diretora: Ivan José Lopes

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Utilidade pública

Autoria: Sebastião Ildeu Maia

Data: 04/06/1996

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 56/96. Concede o título declaratório de utilidade pública à "Associação Comunitária da Fazenda Campos".

Controle Interno – Caixa: 25.1 **Posição:** 27 **Número de folhas:** 03

Espécie: PL
Categoria: Utilidade pública
v: 25.1
ordem: 27
nº fcs: 16



Câmara Municipal de Montes Claros

PROTOCOLO DE ORIGEM	ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA:
Nº _____	ASSESSOR:
DATA _____ / _____ / _____	PROJETO:
	NÚMERO:

PROJETO DE LEI Nº 56/96

AUTOR:	Vereador Ildeu Maia
--------	---------------------

ASSUNTO:	Considerando de Utilidade Pública a Associação Comunitária de Fazenda Campos
----------	---

<u>MOVIMENTO</u>	
1	Recebido em 04.06.96
2	A Com. de Leg. e Justiça
3	<i>Procedido em regime de</i>
4	<i>urgência - 06.07.96.</i>
5	<i>A Fazenda - 01.07.91.</i>
6	<i>Proceder-se -</i>
7	
8	
9	
10	

Caixa



Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

PROJETO DE LEI Nº _____

Concede título declaratório de Utilidade Pública

Projeto de Lei
A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e
eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal, nos termos da Lei 2259, de 18 de abril de 1995, a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE FAZENDA CAMPOS, entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, com sede na localidade rural denominada Fazenda Campos, Distrito de Santa Rosa de Lima, neste Município, CGC nº 01.072.790/0001-83.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 04 de junho de 1996

Assinatura
Vereador Sebastião Ildeu Maiara

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Legislar
E publicar
EM 01 DE Junho DE 1996

PRESIDENTE

E' legal e constitucional

Edvaldo Colares

Paulo 32

Lipa Xavier

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM DISCUSSÃO POR
EM 01 DE Junho DE 1996

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À SANÇÃO
EM 01 DE Junho DE 1996

PRESIDENTE